



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 17 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 626

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 17 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 626

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2931/2018, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRANGI.

O Prefeito Municipal de Pirangi Estado de São Paulo - Luiz Carlos de Moraes, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de garantir a implementação de políticas públicas para o atendimento aos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos Conselhos de direitos da criança e do adolescente:

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 04 de outubro de 2018, na Câmara Municipal de Pirangi, Av. 7 de setembro, nº 664, Centro, tendo como tema central a "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento da Violência Contra Criança e Adolescentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas por dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Pirangi, 14 de setembro de 2018.

Luiz Carlos Moraes

Prefeito

Izilda Cassia Cadamuro Ferreira

Presidente do CMDCA

Registrado e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, e por afixação, nos locais de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

Carla Regiane Busnardo de Souza

Diretora de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 2712/2018, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PIRANGI (COMTUR).

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito do Município de Pirangi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1781/2006, de 13 de dezembro de 2006

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, composta pelos membros abaixo declinados:

- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO: Elaine Therezinha Mattioli Coviello;
- DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: Wagner Luis de Carvalho;
- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS: José Roberto Massaroppe;
- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE: Drª Anaira Denise Caramelo;
- DEPARTAMENTO DE SAÚDE: Angela Aparecida Anatriello;
- ECOLOGISTA OU AMBIENTALISTA: Ana Paula Rigotto dos Santos; - Suplente: Wendel Lanzanese Beluci;
- JORNALISTA: Armando Alves da Cunha Filho; - Suplente: Maria Alice dos Santos Pedraci;
- ARQUITETA: Gislaíne Aparecida Bernardes; - Suplente: Muisa Aparecida Genaro;
- AGENTE DE VIAGENS: Jean Navarro Campos; - Suplente: Antonio Aparecido Botelho;
- RADIALISTA: Leonardo Graciano Stopa; - Suplente: Kellen Renata de Oliveira Ferracine;
- ACIP: Alice Aparecida Martins Gonzalez; - Suplente: Donizeti Aparecido Rivela;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 17 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 626

Página 3 de 3

- l) PODER LEGISLATIVO: Sidney Zosimo Vidotti;
- Suplente: Fábio Colla de Lima;
- m) OAB: Dr^a Maria Julia Trombini Padovani;
- Suplente: Dr^o Gabriel Rissi Vieira.
- n) RESTAURANTE: Douglas Busnardo de Vasconcelos;
- Suplente: José Antonio de Lima;
- o) HOTELEIRO: Frederico Arnaldo Mogentale;
- Suplente: Solange Aparecida Carvalho, e;
- p) POLÍCIA MILITAR: Flávio Henrique da Silva.
- Suplente: Donizete Godoy.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirangi/SP, 14 de Setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, na data supra, e em órgão de imprensa escrita, com circulação local, nos termos do artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração